**DECRETO Nº 67.304, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a designação da Equipe de Transição Governamental.

RODRIGO GARCIA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, à vista do Decreto nº 51.145, de 2 de outubro de 2006, bem como do Ofício nº 02/2022, de 25 de novembro de 2022, remetido pela equipe do Governador eleito,

Decreta:

Artigo 1º - A Equipe de Transição Governamental, nos termos do Decreto nº 51.145, de 2 de outubro de 2006, observará a seguinte composição:

I – indicados pelo Governador do Estado eleito:

a) Coordenação Geral: Guilherme Afif Domingos;

b) Coordenação da Transição:

1. Arthur Luis Pinho de Lima;

2. Lais Vita Mercês Souza;

3. Priscilla Reinisch Perdicaris;

c) Eixos Temáticos:

1. Eleuses Vieira de Paiva – Saúde;

2. Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita – Gestão, Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia;

3. Rafael Antonio Cren Benini – Meio Ambiente, Habitação e Infraestrutura;

4. Renato Feder – Educação;

d) suporte:

1. Samyla Mileide Fernandes Freitas;

2. Ana Carolina de Araújo Pereira;

3. Paloma dos Santos Evangelista;

4. Vinicius Santos de Freitas;

II - indicados pelo Governador do Estado:

a) Coordenação Geral: Marcos Rodrigues Penido;

b) Coordenação da Transição:

1. Inês Maria dos Santos Coimbra;

2. Pedro Rubez Jehá;

3. Amauri Gavião Almeida Marques da Silva;

c) suporte:

1. Natalia Risério Povoação;

2. Juliana Velho;

3. Manuela Santos Nunes do Carmo.

Parágrafo único - Os Secretários de Estado ficarão responsáveis pela interlocução com a Equipe de Transição Governamental, respeitados os campos funcionais das respectivas Pastas.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 2022.

RODRIGO GARCIA